

INDICAÇÃO

LIMPEZA URBANA EM TODAS AS VIAS
DO BAIRRO RESIDENCIAL NILCE PAES
BARRETO.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Execução de serviços de limpeza urbana em todas as vias do Bairro Residencial Nilce Paes Barreto.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às demandas dos moradores do Bairro Residencial Nilce Paes Barreto, que relatam acúmulo de resíduos sólidos, entulhos, vegetação excessiva e sujeira em diversas vias públicas, situação que compromete a salubridade, a segurança e a qualidade de vida da comunidade local.

A limpeza urbana constitui serviço público essencial, integrante da política municipal de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), sendo dever do Poder Público assegurar sua prestação de forma adequada, contínua e eficiente.

Nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar os serviços públicos essenciais. Ademais, o art. 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O acúmulo de lixo e detritos nas vias públicas favorece a proliferação de vetores de doenças, como dengue, chikungunya e leptospirose, além de contribuir para entupimento de bocas de lobo, alagamentos e degradação do espaço urbano. A ausência de manutenção periódica impacta negativamente a saúde pública e o bem-estar coletivo.

A execução de serviços de varrição, retirada de entulhos, capinação, roçagem e demais ações de limpeza urbana no bairro representa medida de caráter preventivo e estruturante, promovendo saúde, segurança, valorização imobiliária e melhoria das condições ambientais.

Acreditamos que a Administração Municipal, sempre atenta aos interesses dos cidadãos deste município, irá garantir a realização desse serviço o mais breve possível.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de fevereiro de 2026.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

